UNAÍ PREFEITURA | Saúde

TERMO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2026 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços integrados e continuados de monitoramento de sistemas eletrônicos de segurança privada destinada às unidades da Secretaria Municipal de Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UNAÍ-MG, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 71, inciso II e §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, no poder de autotutela da Administração Pública, consagrado na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, e no Decreto Municipal nº 6.924, de 20 de março de 2023, resolve promover a REVOGAÇÃO do certame acima identificado, pelas razões a seguir expostas.

I – DOS FATOS

1. Após a publicação do edital do Pregão Eletrônico nº 049/2026, referente ao Processo Licitatório nº 152/2026, foram identificadas, durante verificações posteriores, diversas inconsistências e omissões na documentação que integra o procedimento licitatório.

2. Inicialmente, constatou-se que os documentos e anexos disponibilizados juntamente com o Termo de Referência foram apresentados fora da respectiva ordem sequencial, comprometendo a organização e a compreensão do conjunto documental.

3. Verificou-se, ainda, a ausência, no próprio Termo de Referência, das disposições relativas à qualificação econômico-financeira dos licitantes, bem como inconsistências na descrição do objeto constante do instrumento convocatório.

4. Além disso, constatou-se a ausência de regulamentação adequada da prova de conceito (PoC), especialmente quanto aos requisitos técnicos exigidos, à metodologia de realização, aos critérios de avaliação e às condições objetivas para aprovação ou reprovação da solução apresentada.

5. As falhas identificadas envolvem elementos relevantes para a adequada compreensão da contratação, definição das condições de habilitação e avaliação das soluções ofertadas, evidenciando a necessidade de revisão e adequação do Termo de Referência, dos documentos que o acompanham e do próprio edital.

II – DA FUNDAMENTAÇÃO

6. O art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 prevê a possibilidade de revogação do procedimento licitatório por motivo de conveniência e oportunidade, observada a exigência de fato superveniente devidamente comprovado, conforme estabelece o § 2º do referido dispositivo.

7. No presente caso, as inconsistências identificadas após a publicação do instrumento convocatório demonstram a necessidade de reavaliação das condições estabelecidas para a disputa, uma vez que a manutenção do certame nas condições originalmente divulgadas poderá comprometer a transparência, a isonomia, a competitividade e a segurança jurídica do procedimento.

8. Considerando a natureza e a abrangência das falhas constatadas, a revisão isolada de disposições do edital não se apresenta como a providência mais adequada, mostrando-se necessária a reestruturação dos documentos da contratação e a posterior realização de novo procedimento licitatório, com condições devidamente definidas e previamente conhecidas por todos os interessados.

9. A Administração Pública deve zelar pela regularidade de seus procedimentos e pela observância dos princípios previstos nos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021, adotando as providências necessárias à preservação do interesse público.

III – DA DECISÃO

Diante do exposto, DECIDO:

a) REVOGAR o Pregão Eletrônico nº 049/2026 – Processo Licitatório nº 152/2026, com fundamento no art. 71, inciso II e § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, observada a prévia manifestação dos interessados prevista no § 3º do mesmo dispositivo;

b) DETERMINAR a publicação do presente ato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, na plataforma da Bolsa Nacional de Compras – BNC, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Unaí e no órgão oficial de imprensa do Município;

c) ENCAMINHAR os autos ao setor demandante para revisão e adequação do Termo de Referência, de seus documentos complementares e do edital, especialmente quanto à descrição do objeto, à qualificação econômico-financeira e à regulamentação da prova de conceito;

d) DETERMINAR que, após as adequações necessárias, seja providenciada a instauração de novo procedimento licitatório, observadas as disposições legais aplicáveis.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Unaí-MG, 17 de novembro de 2026.

JOSE JULIANO ESPINDULA:91606560697
Assinado de forma digital por JOSE JULIANO ESPINDULA:91606560697
Dados: 2026.11.17 13:47:42 -03'00'

José Juliano Espíndula
Secretário Municipal de Saúde